

**Clique sobre o item para acessá-lo.**

1. OBJETO.....	2
2. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	2
3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	3
4. CREDENCIAMENTO.....	4
5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
10. HABILITAÇÃO.....	12
10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	14
10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	14
10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
10.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	15
.....	15
11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	15
12. RECURSO.....	16
13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	17
14. HOMOLOGAÇÃO.....	17
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	18
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
17. PAGAMENTO.....	19
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	22
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	31

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 – PROCESSO 347/2023

O **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, através da COORDENADORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na Segunda-Feira, 22 de maio de 2023, às 09:00.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **pregão**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, o Registro de Preços para aquisição Materiais/produtos odontológicos Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A licitação será **realizada por itens**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os itens com o valor total de **até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

### 2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O **prazo limite** para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida.

a) Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata **assumir as despesas referentes à entrega** do objeto, as quais serão consideradas como **integrantes do preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no **Município de Ijuí RS**, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão.

d) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

2.2 Todos os produtos que possuírem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano

2.3 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

a) Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.4 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

b) se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, no campo específico disponível na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior** à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais **modificações no edital** implicarão **nova divulgação** na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas**, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita **tempestivamente** pelo licitante, não **impedirá sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

#### 5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob **falência, concurso de credores, concordata** ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 **Salvo vedação** devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;
- a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que

microempresa, empresa de pequeno porte.

- b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;
- d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **soamente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

## 7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Fabricante** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de **15 (quinze) minutos** e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será **automaticamente encerrada**.

8.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um **lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos **melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três**, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em **ordem crescente de vantajosidade**.

8.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao **reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empacadas com a primeira colocada**.

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

## 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

9.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

9.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova**

**verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

## 10. HABILITAÇÃO.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).
- c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

10.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5 Em caso de participação de **empresas em consórcio**, será exigido o acréscimo de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a **centralização do recolhimento** dessas contribuições.

10.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

a) **Complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) **Atualização de documentos** cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, **não caberá exclusão de licitante** por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.13 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor**. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 dias (cento e oitenta dias)** contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

10.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

### 10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.16.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

### 10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

b) No caso de **certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a **comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente**, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

### 10.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação de Licença de funcionamento** emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção do mesmo, ambos compatíveis com os produtos ofertados;

a1) Caso a empresa seja isenta do documento exigido no item 10.18. alínea a, deverá apresentar a respectiva dispensa, certificado de isenção junto ao órgão competente, declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posterior a sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro

b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento** (AFE) das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos da Lei nº 5.991/73, Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013.

b1) Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 10.18 alínea b as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.

b2) Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final

10.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20 Será **inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor**.

## 11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da

solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) **Documentação exigida em negrito**, referente a cada produto cotado, em conformidade com as exigências contidas no Termo de referência (Anexo III deste edital).
  - c1) Quanto aos catálogos técnicos, pedidos em alguns itens, apresentá-los somente **caso seja de outra marca que não as pré-aprovadas**.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

11.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

11.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

## 12. RECURSO.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

12.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

12.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

12.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

### 14. HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

14.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

## 15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com **vigência de 01 (um) ano**, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, **podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O **contrato decorrente da Ata** terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

15.3 O Contrato poderá ser substituído por NE.

15.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrar** a Ata de Registro de Preço ou **não apresentar situação regular**, no ato da assinatura deste, **será convocado outro licitante**, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.7 O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros** em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

16.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

17.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do empenho

17.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail

xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

17.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

17.5 As informações referidas no item 17.4 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

18.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

18.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.10.1 A **anulação do Pregão induz à extinção do contrato.**

18.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade **não gera obrigação de indenizar.**

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico oficial do município [www.ijui.rs.gov.br/licitacao](http://www.ijui.rs.gov.br/licitacao) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Compras – COPAM, pelo período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Termo de Referência

Ijuí, 09 de maio de 2023.

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER  
*Assessoria Jurídica*

RODRIGO RENI RODRIGUES  
*Pregoeiro*

JULIO CESAR FRANCISCATTO  
*Diretor da Coordenadoria de Compras  
Patrimônio e Administração de Materiais*

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
*Prefeito*

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 - PROCESSO 347/2023

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Lote	Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

A empresa **DECLARA** que:

1. Estão **inclusas no valor** cotado **todas as despesas** com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**.
3. **Cumprirá o prazo** de fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.
4. Não incide nas **vedações** previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*OBS: Serão **desclassificadas as propostas** que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 - PROCESSO 347/2023

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ O **MUNICÍPIO DE IJUÍ RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços Materiais/produtos odontológicos Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.
- 1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em **1º (primeiro) lugar**.
- 2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

TABELA

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 O **prazo limite** para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida.

a) Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata **assumir as despesas referentes à entrega** do objeto, as quais serão consideradas como **integrantes do preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no **Município de Ijuí RS**, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão.

d) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 Todos os produtos que possuírem **prazo de validade** para utilização, deverão ser entregues no máximo 3 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 1 (um) ano e no máximo 6 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 1 (um) ano

3.6 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

a) Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a **data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.7 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

**a)** se disser respeito à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; ,

**b)** se disser respeito à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.6 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços **deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa**, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da data da publicação de seu extrato, **podendo ser prorrogada** na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, **terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É **vedado efetuar acréscimos nos quantitativos** fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado **mediante a apresentação da Nota Fiscal** referente aos itens fornecidos, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento **sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente entregue(s) será de até **30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 **Nenhum pagamento será efetuado** à Detentora da Ata enquanto **pendente de liquidação**, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de **penalidade ou inadimplência**, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços **poderá sofrer alterações**, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são **fixos e irrevogáveis**, salvo com a condição de **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e **comprovação documental**, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços **acompanhará a evolução dos preços de mercado**, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o **valor registrado se tornar inferior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem **a redução dos preços** aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado **serão liberados do compromisso assumido**, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado **tornar-se inferior aos preços registrados** e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) **Liberar o fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) **Convocar os demais fornecedores** para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à **revogação da ata de registro de preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será **cancelado** mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o **contraditório e a ampla defesa**, quando o fornecedor:

a) **Descumprir as condições** da ata de registro de preços;

b) **Não retirar a nota de empenho** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) **Não aceitar aumentar o valor** registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) **Sofrer sanção** prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

### 7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) **Executar com pontualidade** o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) **Comunicar imediatamente** e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste proce-

dimento administrativo, **qualquer anormalidade** verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- c) **Atender com prontidão às reclamações** por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) **Manter todas as condições de habilitação** exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração **qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato**, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) **Cumprir todas as obrigações** de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) **Cumprir todos os compromissos financeiros** assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) **Gerenciar e fiscalizar** a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) **Notificar**, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as **irregularidades observadas** no cumprimento desta Ata;
- d) **Notificar** a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre **multas, penalidades e quaisquer débitos** de sua responsabilidade;
- e) **Aplicar as sanções** administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) **Arcar com as despesas** de publicação do extrato desta Ata;
- h) **Emitir requisição** dos produtos a serem adquiridos.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço **poderá ser rescindida** de pleno direito:

8.2. Pela Administração **independentemente de interpelação judicial**, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora **não cumprir as obrigações** constantes da Ata de Registro de Preços;

- b) A Detentora **não formalizar** Ata de Registro de Preços decorrente ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a **rescisão administrativa** da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de **inexecução total ou parcial** da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de **interesse público, devidamente justificado** pela administração;
- f) No caso de **falência ou instauração de insolvência** e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra **transferência a terceiros**, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso **não seja assinada** a Ata de Registro de Preço no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com **exposição de motivo justo** que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima **será excluída**;

### 8.3 Pela **Detentora quando**:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de **caso fortuito ou força maior**;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado **deverá ocorrer antes do pedido** de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a **rescisão do objeto**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante **notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula **não incidirá multa ou indenização** de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do **cancelamento do desconto registrado**, nos casos previstos em Lei, será feita por **correspondência com aviso de recebimento**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, **a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 **Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos**, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será **notificada por escrito** para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias úteis** dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o **seu valor será deduzido das faturas remanescentes**.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o **Município de Ijuí/RS**.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) **Gerenciar a presente ata**, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, **sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de **renegociação de preços registrados**, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) **Acompanhar a evolução dos preços de mercado**, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o **cumprimento das condições ajustadas** na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) **Fiscalizar o bom atendimento** das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº 002.702.350-86

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.  
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 388.583,28

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de Preços Para aquisição de Materiais/ produtos odontológicos

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá **vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, **não obriga** o Município de Ijuí realizar aquisições na quantidade estimada.

Os itens com o valor total de **até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	49413	20	UN	Afastador minessota Inox autoclavável	14,90	298,00
2	49416	100	UN	Alginato de Potássio, Classificado como Tipo II Sulfato de Cálcio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietileno Glicol, Óxido de Magnésio, Diatomita, Aroma, Clorexidina, Álcool Anidro e Fenofaleína com presa normal, apresentando excelente elasticidade e compatibilidade com gesso. Sua característica de mudar de cor durante a presa (cromático) facilita seu uso e a presença de Clorexidina em sua composição elimina ou reduz a contaminação. Indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados; Alginato tipo II; Sabor tutti-frutti; Material bicromático (muda de cor duas vezes). Cor inicial é branco, cor final é rosa; Excelente elasticidade e compatibilidade com gesso odontológico. Contém clorhexidina (antisséptico); Material de moldagem com presa normal; Baixo escoamento (evita ânsia de vômito nos pacientes); Indicado para a reprodução de estruturas e para a confecção de modelos de estudos. Embalagem com 410g.	31,00	3.100,00

				<p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre aprovada: Avagel Dentsply Sirona</b></p> <p><b>Registro Anvisa</b></p>		
3	49417	150	UN	<p>Alginato de potássio; Sulfato de cálcio Tetrapirofosfato de sódio; Fluotitanato de potássio; Polipropileno glicol; Óxido de magnésio; Diatomita; Pigmento; Aroma. Permite ao profissional tempo adequado para a obtenção de moldagens sem que seja necessário pressa. Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Melhor reprodução da cavidade bucal Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso. Adquire uma consistência cremosa e tixotrópica, permitindo a reprodução de detalhes com até 0.075mm. Baixos índices de distorção devido a perda de água Melhor aceitação por parte dos pacientes. Alginato padrão de sucesso clínico comprovado. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso. Excelente tempo de trabalho. Baixíssimo escoamento. Alta fidelidade de cópia. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Excelentes características de manipulação. Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador. Agradável sabor menta. Longo histórico de uso clínico. Alta resistência a compressão. Tipo II - presa normal. Embalagem com 410g</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre aprovada: Dentisply Jeltrate Dustless</b></p> <p><b>Registro Anvisa</b></p>	56,70	8.505,00
4	49418	50	CX	<p>Anestésico articaina com epinefrina 4% 1:100.000, tubetes de cristal. tubetes de cristal (vidro), de 1,8ml cada. caixa com 50 unidades.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pré-aprovada: DFL</b></p>	180,00	9.000,00
5	25572	80	CX	<p>Anestésico citanest 3%</p>	99,00	7.920,00

				Cloridrato de Prilocaína com Octapressim (Feli-pressina) Cloridrato de Prilocaína com Octapressim (Felipressina) Embalagem com 50 tubetes plástico ou vidro com 1,8ml cada  <b>Registro ANVISA</b>		
6	37495	6	CX	Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% sem vasoconstritor Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml	116,90	701,40
7	25543	400	CX	Anestésico lidostesim 2% 1:50.000 Lidocaína com Norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	79,90	31.960,00
8	20566	150	CX	Anestésico lidostesim 3% Cloridrato de Lidocaína com hemitartarato de norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. <b>Registro ANVISA</b>	85,00	12.750,00
9	25545	150	Pot	Anestésico tópico benzocaina 20 % Sabor tuttti-fruti ou menta ou hortelã. Pote com 12 g	7,70	1.155,00
10	25546	180	Emb	Aplicador de adesivo microbruch, REGULAR ou FINO, a escolher Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho fino ou regular, a escolher Possibilidade de alcance de ângulo superior a 180° Embalagem com 100 unidades	14,43	2.597,40
11	49419	50	Emb	Aplicador de adesivo Micro Brush FINO 1,5 mm Boa flexibilidade: capacidade de dobrar-se até 90°. Cores vivas e contrastantes para melhor visualização e diferenciação. Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. 1,5 mm. Validade: indeterminada. Embalagem com 100 unidades  <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b>  <b>Marca pre aprovada: Vigodent</b>  <b>Registro ANVISA</b>	25,00	1.250,00
12	46847	200	UN	Broca alta rotação diamantada Nº 2135F, 3195F, 3118F, 1190F, 1042 OU, a escolher	5,10	1.020,00
13	45167	1.000	CX	Broca baixa rotação CA nº 01 a 08 * a escolher 22,5mm Aço carbono. Caixa com 6 unidades	28,13	28.130,00
14	49420	100	UN	Broca Carbide cirúrgica 702 ou 703 Unidade. FG (Alta Rotação) Autoclaváveis. Produ-	23,80	2.380,00

				zidas em aço.		
15	49421	50	UN	Broca Cirurgica Zekrya FG curta carbureto de tungstênio (Carbide) Formato de tronco-cônico; 151  <b>Registro ANVISA</b>	32,50	1.625,00
16	49422	50	UN	Broca Cirurgica Zekrya FG longa carbureto de tungstênio (Carbide) Formato de tronco-cônico; 151 L  <b>Registro ANVISA</b>	32,50	1.625,00
17	37503	200	UN	Cabo para espelho bucal, em inox, autoclavável <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b>  <b>Marca pre-aprovada: golgran Marca PREVEN reprovada por oxidar em autoclave.</b>	7,10	1.420,00
18	49423	5	UN	Caneta Ultrassom para remoção tártaro Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. Corpo com poucas linhas para facilidade na assepsia. Instrumento autoclavável baixo nível de ruído. Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm <sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. Conexão borden. O corpo com diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest". Garantia: 1 ano.  Unidade + 2 pontas Pério Supragengival.  <b>Marca pre-aprovada: Cavitador Cavflex 6000 - Dentflex</b> <b>Registro Anvisa</b>	967,90	4.839,50
19	48441	70	CX	Cones de guta-percha acessório para obturação de canal 28mm Caixa com 60 unidades F1, F2, F2 ou sortido(Pro-taper) Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final. Radiopaco. Comprimento: 28mm. Cor: rosa;  <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b>  <b>Marcas pre-aprovadas: Denstply, Tanari ,MK</b>	79,90	5.593,00

				<b>life</b>		
				<b>Registro Anvisa</b>		
20	49424	30	KIT	<p>Conjunto de Limas tipo K 21mm, 25mm ou 31 mm, 1º SERIE, Serie especial, A ESCOLHER Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos. À ESCOLHER.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marcas pre-aprovadas: Denstply, Tanari ,MK life</b></p>	51,90	1.557,00
21	39073	30	Emb	<p>Cunha reflexiva, sortida. Composta em cloreto de polivinila (PVC). Atóxico. Disponível em dois tamanhos. Embalagem com 20 unidades</p> <p><b>Registro ANVISA</b></p>	38,90	1.167,00
22	42319	200	UN	<p>cureta gracey nº 1-2, nº 3-4, nº 5-6 a escolher Aço inox, grau cirúrgico</p> <p><b>Exige-se CATALOGO para aprovação de Comissão Técnica</b>, sendo os seguintes critérios utilizados para avaliação: características do produto de acordo com a descrição solicitada como material de confecção, tamanho, etc. <b>Marcas pre-aprovadas: Hu-friedy, Golgran, Edlo, American Eagle – Wilcos, SSwhite e Quinelato.</b></p>	72,90	14.580,00
23	45155	60	UN	<p>Cureta Mc Call nº 13 – 14 / nº 01-10 / nº 11-12/ nº 13-14 / nº 17-18 à escolher Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. cabos de 8mm Aço inox Autoclavável</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Milenium golgram</b></p>	72,90	4.374,00
24	42320	200	UN	<p>Cureta periodontia mini five nº03-04, nº 13-14, nº 11-12, nº 07-08 a escolher. Com tecnologia EverEdge® que permanece afiada por mais tempo e reduz a fadiga. Aço im-</p>	72,90	14.580,00

				munity, autoclavável <b>Exige-se CATALOGO para aprovação de Comissão Técnica</b> , sendo os seguintes critérios utilizados para avaliação: características do produto de acordo com a descrição solicitada como material de confecção, tamanho, etc.. Marcas pre-aprovadas: Hu-friedy, Golgran, American Eagle – Wilcos, Edlo, SSwhite e Quinelato		
25	49425	20	Emb	Discos de feltro para polimento CA Contra ângulo Embalagem com 24 unid + 1 mandril	61,00	1.220,00
26	49426	5	UN	Escova de Algodão para Polimento 22mm PM Diâmetro: 22mm. Descrição: Algodão. Embalagem com 1 unidade	14,90	74,50
27	49427	5	UN	Escova de Crina de Cavalo para Polimento PM Tamanho: 22mm. Fabricada em material sintético semelhante ao de crina de cavalo. Embalagem com 1 unidade	14,73	73,65
28	49428	20	UN	Fio retrator 100% algodão não impregnados O fio feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. A concepção torna o fio particularmente absorvente. Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo, fio 0 roxo e branco, fio 1 azul e branco, fio 2 verde e branco e fio 3 vermelho e branco. Fio 000, 00 ou 0, a escolher  <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b>  <b>Marca s pre-aprovadas: Ultrapak</b>	82,99	1.659,80
29	45158	20	UN	Fio retrator de gengiva Fio 1, 2 ou 3, a escolher Embalagem com 244cm	20,00	400,00
30	17089	50	UN	Formocresol Frasco com 10 ml	9,70	485,00
31	42322	15	UN	Fotopolimerizador LED sem fio. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2). A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. display digital. timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segun-	1.400,00	21.000,00

			<p>dos), com bip sonoro no final da operação. comandos de programação na própria caneta. corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. cores disponíveis: preto ou vermelho. intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.</p> <p>tempo de uso contínuo com carga total ? 150 minutos.</p> <p>silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.</p> <p>bivolt automático 90/240v.</p> <p>ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.</p> <p>sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.</p> <p>comprimento sem a ponteira: 25,1 cm.</p> <p>frequência: 50/60 hz. peso da peça de mão: 0,158 kg.</p> <p>peso bruto: 0,55 kg.</p> <p>comprimento de onda: 420 à 480 nm.</p> <p>emissor de luz: led (light emitting diode).</p> <p>bateria: 3,7v 2200 ma.</p> <p>potência de luz: 1250 mw/cm².</p> <p>garantia: 1 ano.</p> <p>3 programações de uso:</p> <p>contínuo: potência máxima ao longo de todo o funcionamento.</p> <p>rampa: potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima.</p> <p>pulsado: luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.</p> <p>Unidade. Acompanha 1 fonte de alimentação + 1 base de carga + 1 protetor ocular + 1 ponteira de polimerização preta ø8mm + 1 ponteira de clareamento 1 dente e 1 ponteira de clareamento 3 dentes + 1 bateria de lítio substituível.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Shuster EMITTER D - SCHUSTER</b></p>		
32	37998	100	<p>Emb</p> <p>Gesso especial tipo IV Gesso de baixa expansão; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Modelo mantém integridade durante manuseio; Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.</p> <p>Embalagem com 1kg</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>MARCAS PRE APROVADAS: Dentisply sirona e Herostone-coltene, Vigodente Marca repro- vada: ASFER e Durastone</b></p>	30,90	3.090,00

33	40037	50	Emb	<p>Gesso pedra tipo III, Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência Tempo de pega inicial 11 minutos e final 25 minutos; Resistência a compressão (seca) 480kgf/cm<sup>2</sup>; Baixa expansão de presa - Máx 0,25% a 0,35%; Modo de preparo: 100gr para 30ml de água; Cor: Amarelo; Validade: 3 anos; Embalagem com 1kg Registro ANVISA: Isento.</p>	12,90	645,00
34	49429	350	Emb	<p>Gesso Pedra Tipo III para antagonistas e modelos. Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos; Alta resistência à compressão; Ótimo vazamento em qualquer molde; Gesso mais usado na odontologia; Gesso pedra de endurecimento rápido. Gesso produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Sua expansão é de 0,30% (alta). Embalagem com 1kg</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>MARCAS PRE APROVADAS: Dentisply e Herodent-coltene</b></p> <p><b>Vigodente Marca reprovada</b></p> <p>Registro na Anvisa: Isento.</p>	15,90	5.565,00
35	49430	30	Emb	<p>Godiva verde em bastão Embalagem com 15 bastões verdes. <b>Registro Anvisa</b></p>	45,00	1.350,00
36	43208	15	UN	<p>Grampo para isolamento nº 26 e/OU A escolher Inox, Autoclavável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b> <b>Marca pre aprovada: Golgran</b></p>	18,00	270,00
37	47945	6	Emb	<p>Guta percha calibrada dia-pro T plus Sortida F1/F2/F3 Guta Percha milimetrada adequada ao sistema Pro Taper; livre de Cádmio e Látex; Radiopaca; Codificada por cores; Validade: 10 anos a partir da data de fabricação; Embalagem com 60 unidades</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as</b></p>	45,45	272,70

				<p><b>características pedidas acima.</b></p> <p>Marca pre aprovada: Diadent.</p> <p><b>Registro Anvisa</b></p>		
38	49431	300	KIT	<p>brocas diamantadas douradas 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + broqueiro plástico</p> <p>Embalagem com 7 unidades</p> <p>Pontas Diamandatas + broqueiro PLÁSTICO GRANULAÇÃO FINA</p>	65,02	19.506,00
39	49432	10	KIT	<p>Kit para Acabamento e Polimento Resina</p> <p>1 Kit Sof-Gloss Acadêmico Sortido 8und. + Mandril (DPW0404, DPW0403, DPW0402, DPW0401 e DPW0411).</p> <p>1 Ponta Diamantada Invicta® - FG 1012.</p> <p>1 Ponta Diamantada Invicta® - FG 2135.</p> <p>1 Ponta Diamantada Invicta® - FG 2200.</p> <p>1 Kit Resina Completo Ultra-Gloss(SH3132, SH3212, SH3322, SH3133, SH3213, SH3323, SH3134, SH3214, SH3324, ECP14CG-B, ECP14CG-Y, ECP14CG-P, ECP14CG-R, ECJ14GK-1, MSHS512WG, BROQINVICTA).</p> <p>1 Tira De Lixa De Aço Galvanizado Oxistripe Monoface Com Centro Neutro Gran Média 4mm C/10.</p> <p>1 Escova Robinson Color-Brush Amarela - Semi-Soft - Taça (ECP14CG-Y).</p> <p>1 Escova Robinson Color-Brush Azul - Semi-Rígida Taça (ECP14CG-B).</p> <p>1 Escova Robinson Color-Brush Rosa - Ultra-Soft - Taca (ECP14CG-R).</p> <p>1 Escova Robinson Color-Brush Lilás - Soft - Taça (ECP14CG-P).</p> <p>Bolsa tipo Necessaire</p> <p>Kit com 10 unidades</p>	241,90	2.419,00
40	49433	1	KIT	<p>Kit para Acabamento e Polimento Universal</p> <p>Kit com 19 peças e 1 broqueiro organizador de 55 furos</p> <p>2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571).</p> <p>1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520).</p> <p>3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina).</p> <p>3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina).</p> <p>4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina).</p> <p>1 disco diamantado dupla-face.</p> <p>1 escova scotch brithe amarela.</p> <p>1 escova scotch brithe vermelha.</p> <p>1 escova de aço dourada.</p> <p>1 escova pelo de cabra estrela.</p> <p>1 escova de algodão.</p> <p>1 broqueiro de acrílico com 55 furos.</p>	649,90	649,90
41	45936	20	Emb	<p>Lima Reciprocante</p> <p>Reciproc Blue nº 25 - 25mm kit</p>	140,00	2.800,00

				Kit com 4 unidades. 25mm. 2 R25, 1 R40 e 1 R50		
42	45940	50	KIT	<p>Limas Rotatórias Pro-T 25mm Sistema de limas universal para o preparo de canais radiculares. Liga de NiTi com tratamento térmico de controle de memória. Limas flexíveis e resistentes. Kit sortido (Sx, S1, S2, F1, F2, F3).</p>	127,75	6.387,50
43	45941	18	Emb	<p>Limas Rotatórias XP clean Embalagem com 4 unidades</p> <p><b>Enviar catálogo do produto se não for da marca pré-aprovada</b></p> <p><b>Marca pre aprovada: MK LIFE.</b></p>	216,36	3.894,48
44	49434	40	UN	<p>Lubrificante para Peça de Mão spray Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Frasco 200ml</p>	33,20	1.328,00
45	49435	20	UN	<p>Maleta Plástica Médica com alça Cor Branca com detalhes em vermelho, com símbolo cruz vermelha (AREA SAÚDE) Altura do produto 24 cm Largura do produto 44 cm Profundidade do produto 22 cm</p>	150,00	3.000,00
46	49436	10	UN	<p>Micromotor clínico Aço Inoxidável Velocidade Máxima: 25.000 min Spray de água externo Autoclavável (135°C); Borden 2 vias. Borden - 2 furos</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Micromotor Pneumático FX205 B2 NSK</b></p>	1.074,74	10.747,40
47	45943	15	UN	<p>Óculos de segurança ampla visão com válvulas Indicado para proteger os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais Armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente que cobre toda a região em torno dos olhos do usuário, com sistema de ventilação indireta (composto por 4 válvulas), visor de polícarbonato incolor, proporcionando maior durabilidade e ótima resistência Certificados: 18271 Número do Certificado de Aprovação - CA Tipo de ventilação do óculos segurança ampla visão:Valvulado Material da lente:Policarbonato Cor da lente:Incolor Material do corpo do óculos ampla visão:Plástico flexível Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias</p>	32,00	480,00

				<p>Marca Pre-aprovada: Vonderdo óculos</p> 		
48	49437	10	UN	<p>Peça Reta FX 65 - NSK A cabeça mais estreita e o design do corpo melhoraram imensamente direta e indiretamente a visibilidade do campo de operação oral. Isso inclui uma visibilidade melhorada até mesmo das áreas de mais difícil acesso na cavidade oral. Sistema de cabeça limpa: O Sistema de Limpeza é um mecanismo especial projetado para evitar de forma automática a entrada de fluidos orais e outros contaminantes na cabeça da peça de mão e para poder ampliar a vida útil dos rolamentos. Marchas de alta precisão: As marchas de alta precisão giram silenciosamente e são extremamente duráveis, também reduzindo as vibrações desconfortáveis. Porta-fresas push-botton: O Porta fresas push-botton é um mecanismo de auto-engate da fresa original que tensiona o engate da fresa durante a rotação. Ele permite a inserção e remoção da fresa com um toque e sem ferramentas. O sistema de trava de fresa é projetado de maneira que a força de retenção aumente quando altas cargas são aplicadas na fresa. Especificações Transmisión: Velocidade Direta 1:1 Para: fresas HP (Ø2.35) Velocidade Máxima: 40.000 min-1</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Peça Reta FX 65- NSK</b></p>	879,66	8.796,60
49	37631	70	UN	<p>Pinça clínica universal, autoclavável Aço inox</p>	16,10	1.127,00
50	48445	100	UN	<p>Pinça porta algodão fabricado nos padrões de qualidade internacional. Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Golgran</b></p>	19,90	1.990,00
51	49438	3	UN	<p>Polidor de Acrílico Ultra Technique Bastão PM</p>	28,90	86,70

				<p>Polidores de silicone impregnados com óxido de alumínio; Produto muito concentrado, soltando pouco material durante o uso e tendo uma durabilidade maior; A escolher: Marrom - Extra Grosso; Cinza - Grosso; Verde - Médio; Amarelo - Fino; Rotação recomendada: 12.000rpm. Embalagem com 1 unidade</p> 		
52	37646	70	Emb	<p>Ponta de papel absorvente Nº 40, 45, 50, 55 OU Nº 35, a escolher. embalagem com 120 und</p>	35,66	2.496,20
53	47040	20	UN	<p>Ponteira dabi para ultrassom (equipamento Profineo ou profi class) Original DABi Uso em periodontia sub e supra gengival</p>	199,90	3.998,00
54	25950	40	UN	<p>Pote dappen vidro</p>	4,59	183,60
55	45945	100	PAC	<p>Protetor Plástico para micro motor Sacos plásticos em polietileno. Tamanho: 4 x 23 cm ou 5 x 23 cm Tipo saco de sacolé Pacote com 100 unidades</p>	1,82	182,00
56	46498	100	UN	<p>Quaternário de amônio de 5ª geração. A base de quaternário de amônio de 5ª geração. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil) Eficácia comprovada contra; Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável. Sem odor e cor. Validade: 24 meses</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pré-aprovada: Rioquímica</b></p> <p><b>Registro ANVISA</b></p>	15,00	1.500,00
57	39246	4	Emb	<p>Resina acrílica autopolimerizável líquido Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação; Embalagem com 120 ml</p>	31,99	127,96

				<b>Registro na ANVISA.</b>		
58	40665	2	Emb	Resina acrílica autopolimerizável pó Cor a escolher; Não inflamável; Não tóxico; Validade: 10 anos; Embalagem com 220g <b>Registro na ANVISA.</b>	70,99	141,98
59	41784	350	UN	Resina fotopolimerizável micríbrida Cores a combinar, inclusive Opacas Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. possuir fluorescência e efeito-camaleão. Além disso, é composta pela carga Microglass® - onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial. <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b>  <b>Marca pre-aprovada: Charisma, kulzer</b>	59,90	20.965,00
60	37661	50	UN	Selante fotopolimerizável, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, <b>Exige-se CATALOGO para aprovação de Comissão Técnica</b> , sendo os seguintes critérios utilizados para avaliação: características do produto de acordo com a descrição solicitada como material de confecção, tamanho, etc. seringa 2g	40,00	2.000,00
61	45946	3	PAC	Sensor para Radiografia Digital Com Software compatível com animati TECNOLOGIA CSI silício amorfo Resolução imagem 1300 x 1800 A nova tecnologia de sensores de imagem csi, é mundialmente reconhecida como a solução para imagens em alta resolução. Essa tecnologia fornece imagens precisas com o mínimo de exposição a radiação. Diagnósticos precisos em sua rotina diária. Resolução teórica: 40 Pares de linhas Amplia-	15.999,00	47.997,00

				<p>ção: Maior que 10 vezes sem distorção Área externa 25,4x36,8x4,5mm tamanho 1 30,4x41,9x4,4mm tamanho 2 Área ativa: 20X30mm tamanho 1 26x36mm tamanho 2 Posicionador do sensor que conta com Holster (suporte), que permitirá um trabalho mais seguro e organizado. Kit com software.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima.</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: VITOR DMM</b></p> <p><b>REGISTRO ANVISA</b></p>		
62	39250	100	FR	<p>Solução aquosa de digluconato de clorhexidina 0,12%, sem álcool, com sabor, 1litro Embalagem com Pump para medida facilitada de uso individual; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação; <b>Registro na ANVISA</b></p>	30,00	3.000,00
63	49439	20	UN	<p>Solução hemostática para impregnar fio Solução hemostática sem epinefrina em sua formulação. Não interfere na presa dos materiais de moldagem. Proporciona maior praticidade durante o procedimento. À base de cloreto de alumínio. Efeito de curta duração: 1 hora 10 ml . Líquido incolor. <b>Registro ANVISA</b></p>	20,92	418,40
64	49440	50	UN	<p>Solução otológica de sulfato de polimixina B 10.000U.I. sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg. otosporin Frasco 10 ml</p>	13,00	650,00
65	49441	100	UN	<p>Sonda Exploradora nº 05 INOX AUTOCLAVÁVEL Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Golgran, quinelato, cas-siflex</b></p>	9,30	930,00
66	37513	60	PAC	<p>Sugador Cirúrgico, descartável, estéril pacote com 20 unidades. <b>Registro anvisa</b></p>	45,00	2.700,00
67	10485	500	PAC	<p>Sugador descartável, colorido Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades</p>	9,99	4.995,00
68	49442	1	UN	<p>Tampa E Corpo Unidade De Agua Artus / Persus /</p>	350,00	350,00

				Landus Gnatus 		
69	39258	7	UN	<p>Tesoura Metzenbaum. Aço inox. 15 cm. reta ou curva, a escolher Autoclavável, Aço Inox Tamanho 14,5cm a 15 cm Modelo Reto. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Golgran</b></p> <p><b>Registro ANVISA</b></p>	46,90	328,30
70	5648	50	Emb	<p>Tira de lixa de aço 6mm Uso odontológico Embalagem c/ 12 unidades</p> <p><b>Registro Anvisa</b></p>	10,00	500,00
71	32150	3	UN	<p>Ultrassom odontológico Unidade + Pontas. Bivolt. Reservatório de água ou líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos de forma simples e segura. Acompanha reservatório de líquidos (500ml). Caneta de ultrassom com luz de LED. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Ultrassom: ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4.</p> <p>Reservatório de líquido irrigante removível, com prático sistema de encaixe. Pode ser previamente</p>	3.196,90	9.590,70

				<p>preparado sem que haja perigo de derramamento acidental ou contaminação. Pedal de acionamento único. Equipamento portátil, não necessita de instalação técnica. Garantia - 1 Ano Unidade + Pontas. Bivolt.</p> <p><b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Soniclax BP LED - Schuster</b></p>		
72	49444	20	UN	Sugador cirúrgico inox autoclavável	32,90	658,00
73	49445	50	CJ	<p>Cuba Plástica P Imersão Instrumentos Detergente Enzimático Conjunto com 3 peças: bandeja, escorredor e tampa. Dimensões: 23 x 10,5 x 31 cm Capacidade útil: 1,5 L Matéria Prima: Plástico ABS Cor: tampa transparente e bandeja e escorredor brancos</p>	99,90	4.995,00
74	49446	20	UN	Caixa plástica organizadora transparente com tampa; aproximadamente 8.5 L; Baixa; Altura máxima: 11 cm	52,90	1.058,00
75	49443	3	UN	<p>Ultrassom Clínico + 3 pontas de escarificação (G4, G6, G8) com luz O Ultrassom desenvolvido para oferecer um console de controle compacto e portátil, ou seja, permite fácil instalação em qualquer unidade dentária. Fácil de usar e adequado para um grande variedade de procedimentos clínicos, como por exemplo: Remoção da placa bacteriana e de manchas residuais. Remoção de tártaro. Tratamento periodôntico e endodôntico. Micro retro cirurgia. Preparos cavitários para restaurações. Condensação de amálgama, inlays-onlays e gutta percha. Remoção de pinos e coroas. Incluso no Conjunto: Console de comando com cabo de peça de mão Suporte de console de comando Adaptador de corrente Bivolt Peça de mão / Suporte de peça de mão Conjunto de Filtro de Água Conector de alimentação de água Pedal de controle (FC-71) 3 pontas de escarificação (G4, G6, G8) Chave com Torquímetro para Pontas</p> <p>Com apenas 33g de peso, a peça de mão, múltipla e fina e o corpo de fácil manuseio oferece portanto desempenho superior, reduzindo assim, a fadiga em usos prolongados. Versão do Ultrassom com luz LED dupla. A Peça de Mão leve, compacta e confortável oferecendo um excelente desempenho para atender às necessidades em uma ampla variedade de práticas clínicas.</p>	5.790,87	17.372,61

			<p>Corpo portátil ultra compacto; Painel de controle de função simples e intuitivo; Botão de ajuste de volume de água, grande e forte para fácil operação; A peça de mão é lavável no termodesinfetante e pode ser esterilizado em Autoclave até 135°C. Peso 3 kg Dimensões 35 x 28 x 15 cm Iluminação : Com Luz, Sem Luz <b>Enviar catálogo do produto que comprove as características pedidas acima</b></p> <p><b>Marca pre-aprovada: Varios 370 NSK</b></p>		
--	--	--	--	--	--